

Secretaria Municipal de Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante: **Secretaria Municipal de Educação**

Responsável pela demanda: **Kelem Montes Cardoso Mesquita**

Destinatário: **Departamento de Compras**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, sucção, esgotamento e desobstrução (desentupimento) de fossas sépticas, incluindo a coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, visando atender às necessidades das unidades escolares e CMEIs vinculados à Secretaria de Educação.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As unidades escolares atendem diariamente alunos, professores e demais servidores, sendo imprescindível a manutenção regular do sistema de esgotamento sanitário, especialmente das fossas sépticas, a fim de evitar transbordamentos, obstruções, mau odor, proliferação de vetores e riscos à saúde pública.

A ausência de limpeza e esgotamento periódico pode ocasionar sérios prejuízos ao ambiente escolar, comprometendo as atividades pedagógicas, além de gerar riscos sanitários e ambientais. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes, para a execução dos serviços de limpeza, sucção, desobstrução (desentupimento), coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

A contratação visa assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e segurança nas unidades escolares, prevenindo danos à saúde pública e garantindo a continuidade regular dos serviços educacionais.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	U M	QTD
01	Limpeza de fossa séptica	Sv	20
02	Serviço de desentupimento	Sv	20

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

Secretaria Municipal de Educação

- A contratada deverá utilizar equipamentos adequados e equipe técnica capacitada, responsabilizando-se pela correta destinação final dos resíduos, conforme legislação vigente;
- O pagamento será realizado após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- A contratação seguirá as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 ou, se aplicável, do art. 75 da mesma lei, conforme dispensa legal.

4.1. Prazo de execução:

Os serviços deverão ser executados em até 03 (três) dias após a emissão da Ordem de Serviço, em único dia por unidade escolar, de acordo com a demanda da Secretaria.

4.2. Local, condições e horário da entrega:

A execução dos serviços deverá ocorrer na unidade escolar vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme indicação prévia da contratante.

Os serviços deverão ser realizados em dias úteis, (segunda a sexta-feira, entre 08h00 às 11h00 e 13h00 às 16h30), respeitando os prazos estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente. A contratada deverá comunicar previamente à equipe responsável pela fiscalização do contrato, garantindo acompanhamento, conferência e recebimento formal dos itens ou serviços prestados.

A execução dos serviços prestados deve estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo, estando sujeitos à recusa caso apresentem desconformidades, defeitos ou falhas.

Silvânia, 24 de abril de 2026.



Gabriella Caroline Silva
Assessora de Secretaria



Kelem Montés Cardoso Mesquita
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2025